



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 601 DE 25 DE JUNHO DE 2025

“Designa a Enf. Fiscal Deyse Bertotti para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de julho de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a *Enf. Fiscal Deyse Bertotti* para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de julho de 2025:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	BARRA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA - PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS BARRA VELHA
REATIVA	JOINVILLE	UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
PRO ATIVA	JOINVILLE	UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
PRO ATIVA	JOINVILLE	UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
PRO ATIVA	JOINVILLE	INSTITUIÇÃO BETHESDA - HOSPITAL BETHESDA
PRO ATIVA	JOINVILLE	INSTITUIÇÃO BETHESDA - HOSPITAL BETHESDA
REATIVA	JOINVILLE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - MATERNIDADE DARCY VARGAS




CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA


Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/07/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 25 de junho de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária